



## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Aquisição de Colhedora de Forragens de Uma Linha – através da Emenda Parlamentar nº 374/2025, vinculada à Ação Programática 0875, desenvolvimento Rural Sustentável, conforme consta no Processo nº 25/3100-0002029-2.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO**

Secretaria Municipal da Agricultura

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens de uma linha, apta ao processamento de diversas culturas forrageiras, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Vendelino/RS.

Trata-se de aquisição de bem permanente, classificado como equipamento agrícola, novo, sem uso anterior, a ser incorporado ao patrimônio público municipal para utilização institucional e atendimento coletivo dos produtores rurais do município.

A contratação compreende o fornecimento integral do equipamento, incluindo transporte, entrega no local indicado pela Administração, garantia mínima e assistência técnica, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo o período de garantia contratual. O prazo para entrega do equipamento será de até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Por se tratar de aquisição com entrega única e objeto certo e determinado, não se prevê prorrogação contratual, ressalvadas as hipóteses legais relativas à garantia ou eventuais ajustes formais previstos na Lei nº 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado, o qual demonstrou, de forma técnica e motivada, a necessidade pública da aquisição, a viabilidade da solução escolhida e sua adequação econômica.

A demanda decorre da execução da Emenda Parlamentar nº 374/2025, vinculada à Ação Programática 0875 – Desenvolvimento Rural Sustentável:



Diversificação dos Sistemas Produtivos, Geração de Renda e Sucessão Familiar no Campo, conforme consta no Processo Administrativo nº 25/3100-0002029-2.

A iniciativa visa fortalecer a agricultura familiar do Município de São Vendelino, beneficiando diretamente aproximadamente 200 famílias de produtores rurais e indiretamente outras 115 famílias, totalizando 315 famílias impactadas positivamente.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a aquisição do equipamento é a alternativa que melhor atende ao interesse público, especialmente quando comparada às alternativas de locação ou terceirização do serviço, as quais se mostraram economicamente menos vantajosas e operacionalmente mais limitadas.

Assim, a contratação encontra respaldo técnico, orçamentário e jurídico, estando alinhada à política pública de desenvolvimento rural sustentável e às diretrizes da Administração Municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução ora proposta deve ser compreendida em sua integralidade, contemplando não apenas a aquisição do bem, mas todo o seu ciclo de vida dentro da Administração Pública.

O processo inicia-se com a realização do procedimento licitatório adequado à natureza do objeto, seguido da formalização contratual, emissão da ordem de fornecimento e entrega do equipamento no local indicado pela Administração. Após a entrega, será realizado o recebimento provisório, com verificação das especificações técnicas e da integridade do equipamento. Posteriormente, será formalizado o recebimento definitivo, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

O equipamento será incorporado ao patrimônio municipal e destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, que organizará seu uso mediante cronograma de atendimento aos produtores rurais.

O ciclo de vida do objeto abrange: Aquisição; Operação regular; Manutenção preventiva e corretiva; Substituição de peças; Conservação patrimonial; Utilização até o final de sua vida útil estimada. A Administração adotará medidas de controle e manutenção adequadas, assegurando a durabilidade e eficiência do bem.

### **4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO**



Para assegurar o atendimento pleno das necessidades institucionais, o equipamento deverá atender a requisitos técnicos, funcionais e legais mínimos. Do ponto de vista técnico, a colhedora deverá ser de uma linha, compatível com diversas culturas forrageiras (como milho, sorgo e capins), possuir sistema de corte eficiente, estrutura robusta e adequada ao uso agrícola intensivo.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de manual técnico em língua portuguesa e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

Deverá haver disponibilidade de assistência técnica autorizada e peças de reposição no mercado nacional, garantindo a manutenção adequada ao longo da vida útil do equipamento. A empresa vencedora deverá prestar assistência local ou em até 100 km de São Vendelino/RS.

Sob o aspecto legal e administrativo, o fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e legais, indispensáveis para garantir a efetividade dos serviços. Esses requisitos estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução contratual terá início com a assinatura do contrato e a emissão da ordem de fornecimento.

A contratada será responsável por: Providenciar o transporte do equipamento; Entregar o bem no local indicado; Garantir que o equipamento esteja em perfeitas condições de uso; e prestar suporte durante o período de garantia.

Após a entrega, será realizada conferência técnica pelo fiscal do contrato. Caso o equipamento esteja em conformidade com as especificações, será emitido o termo de recebimento provisório. Decorrido o prazo de verificação e inexistindo pendências, será formalizado o recebimento definitivo, momento a partir do qual será possível proceder ao pagamento.

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos mediante entrega adequada, funcionamento pleno do equipamento e cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato se dará através da Secretaria Municipal da Agricultura e a fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor designado, Sr. Ari Fetter, o qual poderá solicitar a atuação da assessoria jurídica e do controle interno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal deverá acompanhar e atestar a conformidade do objeto entregue; registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimentos; solicitar providências corretivas à contratada; e emitir o Termo de Recebimento Definitivo após verificação do cumprimento integral das condições contratuais.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição do objeto será realizada mediante verificação da entrega do equipamento conforme especificações técnicas estabelecidas.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato. O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias, observada a legislação vigente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A escolha da empresa será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço**, observadas as exigências legais e técnicas previstas neste Termo de Referência.

Para atendimento do objeto da contratação, os interessados deverão comprovar que o objeto social seja pertinente e compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da lei federal nº 14.133/2021.

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos.



*Município de São Vendelino  
Estado do Rio Grande do Sul*



Os itens, objeto da contratação, poderão ser rejeitados, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada pela licitante.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo. Foram coletados três orçamentos nos valores de R\$ 60.900,00, R\$ 58.400,00 e R\$ 59.600,00, resultando na média de R\$ 59.633,33.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação possui previsão orçamentária e reserva financeira devidamente registradas. O valor total estimado é de R\$ 59.633,33, composto por: R\$ 50.000,00 de repasse estadual, e R\$ 9.633,33 de contrapartida municipal.

#### **Órgão 9 - 7- SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA**

Unidade 2 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

2042 - INCENTIVO PARA A AGRICULTURA

Despesa 9099 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso STN 500

Despesa 9327 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso STN 701 Recurso 1035

São Vendelino, 18 de fevereiro de 2026.

#### **VANDUIR SPIASSI**

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,  
Resp. pela Secretaria da Agricultura.